



PROCESSO	:	10.958-4/2022
INTERESSADO	:	ADEIR APARECIDO VENTUROSO SOUZA
PROCEDÊNCIA	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

I -RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência - MTPREV, encaminha, para fins de registro, o ato de aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedido ao **Sr. Adeir Aparecido Venturoso Souza**, servidor efetivo no cargo de Professor Educação Básica, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT, com fundamento no art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, art. 6º da Emenda Constitucional Federal 92/2020, c/c o art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, Emenda Constitucional Federal 103/2019, art. 71, §3º das Leis Complementares 50/1998, 206/2004, 314/2008 e 50/1998, bem como o teor do Processo 9491/2022, da Secretaria de Estado de Educação.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pelo interessado, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha do benefício (Doc. 130508/2022).
3. Diante disso, opinou pelo registro do Ato Administrativo 1.096/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 28.207, em 18/03/2022 (fl. 09 - Doc. 130508/2022).
4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex elaborou o relatório técnico preliminar, no qual mencionou que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e sugeriu o registro do Ato 1.096/2022 (Doc. 215549/2022).





GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 6782/2022, do procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, sugeriu pelo registro do Ato 1.096/2022, e pela legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. 250589/2022).

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

